



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.342/2.002
DE 01 DE JULHO DE 2.002

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito do Município de Taquarituba Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criado no quadro de cargos de provimento em Comissão e suas respectivas vagas, o cargo abaixo relacionado:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO	VAGAS
ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO	868,69	01

PARÁGRAFO ÚNICO :- A denominação do cargo constante no caput deste artigo ficará automaticamente alterada para CHEFE DE DEPARTAMENTO se aprovado o Projeto de Lei nº 019/2.002.

ARTIGO 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarituba, 01 de JULHO de 2.002

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 01/07/02

Publicado no Jornal: Taquarituba News
nº _____ de 11/07/02
18/07/02



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br